

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 310/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 01/2024);

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação pela Resolução Administrativa nº. 04/2023;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 2º da Resolução Administrativa nº. 04/2023, com a redação dada pela Resolução nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Auditor Fernando Antonio Costa Lima Uchôa para atuar como Membro Auxiliar do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do Comitê e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Conselheira Coordenadora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 311/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando a nova redação conferida ao art. 22 da Resolução Administrativa nº 11/2022 pela Resolução nº 02/2026,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Estratégico de Governança de Pessoas pela Resolução Administrativa nº. 11/2022;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 22 da Resolução Administrativa nº. 11/2022, com a redação dada pela Resolução nº 02/2026,